



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 30 DE SETEMBRO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEL COM A EMPRESA FARINA S/A - FUN
DIÇÃO E METALURGIA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento-
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar-
com a Empresa FARINA S/A - FUNDIÇÃO E METALURGIA o seguinte imóvel:

"Uma área de terras com 1.728 m², sem benfeitorias, situada nesta cidade, na Rua Cavalheiro José Farina, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 12,00m, com uma rua sem nome do Loteamento Metalúrgica, de propriedade de Amadeu Bolognese; SUL: na mesma extensão, com a Rua Cavalheiro José Farina; LESTE: na extensão de 144,00m, com terras de propriedade da Metalúrgica Farina S/A; DESTE: na extensão de 144,00m, com terras de propriedade da Firma Benvori de Produtos Alimentícios".

A área descrita acha-se registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob nº 2.915, a fls. 157, do Livro 2-G, datada de 23 de outubro de 1937;

ART. 2º - O imóvel do permutante, mencionado no Art 1º desta Lei, é o seguinte:

" Uma área de terras com 2.520 m², situada nesta cidade, sem benfeitorias, na Rua Cavalheiro José Farina, com as seguintes dimensões e confrontações: NORTE: na extensão de 66,00m, com terras da Metalúrgica Farina S/A; SUL: por uma linha descontínua com 66,00m, com terras da Metalúrgica Farina S/A (54,00m) e com a Rua Cavalheiro José Farina (12,00m); LESTE: na extensão de 156,00m, com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

terras de Vanni Galvanoplastia Ltda. e DESTE: na extensão de 144,00 metros, com terras da Metalúrgica Farina S/A;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
 aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e -
 quatro.


 ECON. DARCY POZZA
 Prefeito

Proc. nº 200/74

REGISTRE - SE e PUBLIQUE - SE
BEL. CARLOS J. PERIZZOLO Secretário do Govern

g. no Livro de	1220
558	à fl. 095
03 /	10 / 74
	W. L. L.
	p/ Secretário do Governo